



RESOLUÇÃO SESA Nº 409/2017

Designa servidores da SESA para comporem a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão FUNEAS.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SAUDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 45, XIV da Lei Estadual nº 8.485 de 03.06.1987 e,

- considerando a Resolução nº 28/2011 que "Dispõe sobre a formalização, execução, fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros e demais repasses no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências — SIT e dá outras providências" no Capítulo V Da Fiscalização e a Instrução Normativa nº 61/2011 que regulamenta a Resolução nº 28/2011;
- considerando o Capítulo V da Resolução nº 28/2011, da Fiscalização, que determina que "além da fiscalização exercida pelo Tribunal de Contas, a execução do objeto da transferência será fiscalizada pela concedente, pelo Fiscal Responsável indicado no Instrumento de transferência, pelo Controle Interno e pelo tomador de recursos;
- considerando a Lei de criação da Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná (FUNEAS) nº 17.959/2014 e seu instrumento de repasse, na cláusula terceira, parágrafo primeiro do Contrato de Gestão onde versa sobre as obrigações da contratante, tem o presente a finalidade de indicar Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Contrato de Gestão, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os seguintes servidores da SESA, para comporem a comissão de acompanhamento e avaliação do contrato de gestão FUNEAS, na qual os gestores deverão avaliar o cumprimento de metas qualitativas, quantitativas e físico financeiras do referido contrato:

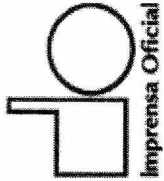
- **Felipe Antonio Soares Cergol**, RG nº 14.846.222-4, ocupante do cargo de chefe de departamento – SUP.
- **Jucilene Santos de Oliveira**, RG nº 10.897.680-2, ocupante do cargo de assistente da Diretoria Geral.
- **Vivian Patrícia Raksa**, RG nº 8.892.484-3, ocupante do cargo de promotora de saúde profissional – SUP.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Resolução SESA nº 458/2016.

Curitiba, 14 de julho de 2017.

Sezifredo Paulo Alves Paz
Secretário de Estado da Saúde em exercício

GABINETE DO SECRETÁRIO



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **64305/2017**



Título Resolução SESA nº 409/2017

Órgão SESA - Secretaria de Estado da Saúde


Depositário RAQUEL STEIMBACH BURGEL

E-mail RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR

Enviada em 17/07/2017 09:47

 **Diário Oficial Executivo** Secretaria da Saúde Resolução-EX (Gratuita) 409.17.rtf
52,89 KB

Data de publicação

 18/07/2017 Terça-feira

Gratuita

Aprovada

17/07/17
10:26Nº da Edição do
Diário: 9988[Histórico](#)**TRIAGEM REALIZADA**